



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

26
J

1º TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - VALOR)
PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE 65/2022
PASCOAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3. nº 127
J

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PASCOAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E – CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DE CORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Pronger nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 26.235.783/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAILSON RAMALHO MAFIA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PASCOAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Professor Dittus, nº 108, Jardim Paulista, na cidade de Presidente Prudente - SP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 48.369.452/0001-71, neste ato representado por sua Representante a Srª Mariana Pascoal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.314.022-2 e CPF nº 058.751.519-86.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício nº 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 19/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O conteúdo na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo, e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

mp

Bandeirantes-PR, 19 de Junho de 2023.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



J. Ramalho Matta

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JARLSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

M. Pascoal

PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA
MARIANA PASCOAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele

Cibele Cassiano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Ramos Pires


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 515/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. n.º 

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PASCOAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E - CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do prazo de vigência, para prorrogar em **06 (seis) meses** o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de **19/12/2023**.

O presente aditivo terá o valor total de **R\$76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

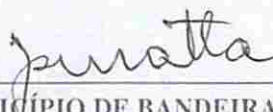
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na **Cláusula Sexta** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato **R\$153.600,00** (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

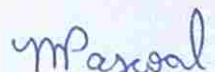
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE



PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA
MARIANA PASCOAL
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 538
Ano 2023
Página 17 de
21

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 515/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PASCOAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E – CONSULTAS ELETIVAS DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 01/2022.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal n.º 3539/2023, e tendo fundamento no Ofício n.º 149/2023 anexo da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quinta do prazo de vigência, para prorrogar em 06 (seis) meses o respectivo prazo. Desta forma, o fim do prazo de vigência se dará em data de 19/12/2023.

O presente aditivo terá o valor total de R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) que será acrescido devido a prorrogação de prazo de vigência do contrato, sendo respeitado o limite e valor máximo total mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O contido na Cláusula Sexta que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo, assim passa a ser o valor atual do contrato R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 19 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA
MARIANA PASCOAL
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico